



SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No- 215, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

(DOU Nº 214 de 06 de Novembro/2012, seção 1, p. 12)

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

| N.º de ordem | Registro e- MEC nº | Curso | Nº vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|---|---|
| 43. | 201008086 | GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE POTIGUAR DA PARAÍBA | ASPEC - SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A. | AV. MONSENHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBIÁ, JOÃO PESSOA/PB |